



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1447 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.382 de 24 de dezembro de 2.010, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 311.153,56 (trezentos e onze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
133	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica	1.310,00
	02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
139	3.3.90.30.00 – 12.306.0017.2.021	Material de Consumo	8.500,00
	02.04.04 – ENSINO REGULAR		
147	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	4.090,00
	02.04.05 – FUNDEB		
151	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	169.463,68
152	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Vencimentos	19.989,88
159	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.400,00
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
189	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	16.000,00
190	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Fisica	900,00
191	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.900,00
	02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
	02.08.01- AÇÃO SOCIAL		
213	3.3.90.30.00 – 08.244.0007.2.033	Material de Consumo	16.300,00
	02.08.03 – PROJETO BÓIA QUENTE		
220	3.3.90.30.00 – 08.244.0030.2.034	Material de Consumo	6.900,00
	02.09.00 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS		
	02.09.01 – PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS		
224	3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035	Obrigações Tributárias e Contr	56.400,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 311.153,56



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		365,80
13	3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003	Vencimentos	3.000,00
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	
	02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		605,00
25	4.4.90.52.00 – 08.244.0004.2.006	Equip e Mat Permanente	
	02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO		2.252,32
26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos	880,81
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008	Obrigações Patronais	
	02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO		4.803,50
36	3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009	Vencimentos	1.683,20
37	3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009	Obrigações Patronais	3.000,00
40	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros servs Terc Pes Jurídica	
	02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS		6.246,33
54	3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012	Outros Servs Terc Pes Jurídica	
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	02.03.01 – OBRAS		576,83
66	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013	Obrigações Patronais	
	02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.044,63
77	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.014	Material de Consumo	
	02.03.05 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS		812,57
91	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.017	Obrigações Patronais	1.500,00
92	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.017	Material de Consumo	
	02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS		1.103,29
95	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018	Vencimentos	868,33
96	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.018	Obrigações Patronais	57.199,14
100	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016	Constr/Ref/Ampl Praças	
	02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		2.566,77
101	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019	Vencimentos	1.607,21
102	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019	Obrigações Patronais	
	02.03.08 – SANEAMENTO		617,20
108	3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029	Obrigações Patronais	4.000,00
109	3.3.90.30.00 – 17.512.0007.2.029	Material de Consumo	
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		640,68
129	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022	Vencimentos	
	02.04.05 – FUNDEB		3.156,39
153	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024	Obrigações Patronais	676,15
155	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo	5.000,00
156	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024	Material de Consumo	4.175,03
157	3.3.90.36.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Física	102,84
159	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	3.290,00
160	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5,85
164	4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022	Equip e Mat Permanente	



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

168	02.04.06 – ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Servs Terc Pes Jurídica	35.200,00
	02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE – CULT TURISMO E LASER		
	02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		3.585,30
169	3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026	Vencimentos	902,09
170	3.1.90.13.00 – 27.812.0019.2.026	Obrigações Patronais	221,68
171	3.3.90.30.00 – 27.812.0019.2.026	Material de Consumo	283,35
172	3.3.90.36.00 – 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Física	687,24
173	3.3.90.39.33 – 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Jurídica	
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.200,00
186	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos	90.200,00
187	3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais	3.693,05
188	3.3.50.43.00 – 10.301.0021.2.028	Subvenção Social	900,00
189	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	32.720,89
192	4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.011	Ref/ADEQ UMS	
	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
	02.08.01 - AÇÃO SOCIAL		1.200,00
210	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	1.700,00
211	3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033	Obrigações Patronais	5.000,00
212	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033	Subvenção Social	<u>1.880,09</u>
213	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	

TOTAL DA ANULAÇÃO

RS 311.153,56

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL